



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO

AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 95/2022

ASSUNTO: Altera o artigo 2º da Lei nº 4.640/2005, alterada pela Lei nº 6.145/2020, que dispõe sobre a criação do 'Conselho Municipal do Idoso' e dá outras providências

AUTOR: Prefeito Municipal

O presente projeto ressalta que o Conselho Municipal do Idoso foi criado pela Lei Municipal nº 4.640, de 29 de abril de 2005, a qual, em seu artigo 2º, inciso I, determina quais secretarias do Poder Público farão parte do conselho, há a união das Secretarias de Cultura e Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, e indicação do Procon, onde se estabelece indicação de 1 membro titular da Secretaria de Cultura e um membro Suplente da Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, e um membro titular e suplente do Procon.

A alteração proposta visa retirar a indicação dos membros do Procon, e inserir nas indicações das Secretarias de Cultura e Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, 2 membros, sendo titular e suplente da Secretaria de Cultura, e 2 membros titular e suplente da Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, sendo ainda que, no inciso II, onde são indicados os membros da sociedade civil, há a necessidade de mudança nas indicações das cadeiras disponíveis para os Sindicatos Patronais e dos Trabalhadores, pois nos últimos anos de eleições para composição destas cadeiras, não houve indicação de membros destes sindicatos, tendo dificuldade de preenche-las.

No que se refere a esta Comissão que tem o objetivo de analisar projetos que envolvem saúde pública, os integrantes concordam com as alterações propostas que visam aumentar as representações de instituições que trabalham diretamente com o idoso, onde ao invés de 1 representante de instituição de assistência ao idoso, seriam 3, o que entendemos ser benéfico para o bom funcionamento do conselho. É importante ressaltar que consta do projeto a ata assinada pelos integrantes do Conselho Municipal do Idoso concordando com as modificações.

Referida matéria já foi analisada pelo Procurador Legislativo e pela Comissão de Justiça e Redação, sendo que, diante do exposto, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 18 de outubro de 2022.

Vereadora **ALESSANDRA LUCCHESI**
Presidente

Vereadora **ERIKA DA LIGA DO BEM**
Relatora

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=86GK1XVZC0JFVR22>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 86GK-1XVZ-C0JF-VR22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 86GK-1XVZ-C0JF-VR22
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>